



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 10 de setembro de 2020.

À Empresa

COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI ME

CNPJ: 10.205.116/0001-10

Representante legal: Rafael Henrique Silveira

Senhora Representante,

Face à necessidade de registro de preços para aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa Santa e seus setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 199/2019 e o Pregão Presencial RP nº 115/2019. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 020/2020, firmada entre este Município e a empresa **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI ME**, em 07 de abril de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 377/2020/NGP, de 31 de agosto de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente no disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância do prazo de entrega dos materiais previstos nas ordens de fornecimento nºs **2372, 2386, 2441 e 2507**, enviadas à empresa em 27 de maio de 2020.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **8155/2020** em desfavor da **COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI ME**. Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 020/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF